



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**  
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.10.0006**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em licitações e contratos, para acompanhamento de todos os atos da tomada de preços da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência em anexo..**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

*Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:*

*II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **NILDEMARCIO BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 37.443.152/0001-79**, com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 02 de dezembro de 2021

  
Francisca Itacira Aires Nunes  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**